



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1.166 de 23/09/2021**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos e transferidos recursos no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.367.0003.2042 - SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A APAE	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	R\$ 6.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.122.0010.2016 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 30.000,00
				R\$ 36.000,00

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 2º Os recursos transpostos e transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - CRECHE	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	-R\$ 6.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.122.0010.2016 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 30.000,00
				- R\$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 14 de Janeiro de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete